CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº 0277/2025

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, viabilizar estudos para implantar uma feira de artesanato no trecho da Rua 06 companheiros, no Bairro Barra do Ceará, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Esta Casa Legislativa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE 01 DE 2025.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
27 JAN 2025
10:40 Min
Servidor

Rua Dr.Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 23, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Germano He-man

0277/2025

INDICAÇÃO N°

PROJETO DE LEI N°

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, viabilizar estudos para implantar uma feira de artesanato no trecho da Rua 06 companheiros, no Bairro Barra do Ceará, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar estudos para implantar uma Feira de Artesanato no trecho da Rua 06 companheiros, no Bairro Barra do Ceará, na forma que indica.

Art. 2° Para os fins de implantação da Feira de Artesanato, o Poder Executivo delimitará a melhor área.

Art. 3° A instalação da Feira de Artesanato deverá observar, além do estabelecido nesta Lei, o Plano Diretor, a legislação edilícia e as demais normas pertinentes.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Rua Dr.Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 23, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

JUSTIFICATIVA

Antes da pandemia, as desigualdades sociais no Brasil já eram evidentes devido à crise econômica que assolava o país. No entanto, durante o período pandêmico, essas desigualdades se tornaram ainda mais escancaradas. Observou-se um aumento significativo da pobreza, um retrocesso na educação, o colapso da saúde pública e diversas outras tragédias.

O índice de Gini, que mede a desigualdade, subiu para 0,674 no primeiro trimestre de 2021, em comparação com 0,642 no mesmo período do ano anterior, estabelecendo um novo recorde. Quanto mais próximo de 1, maior é a concentração de renda. Esse aumento foi de magnitude semelhante ao observado entre a crise de 2015 e o início de 2020[1].

A renda média per capita caiu pela primeira vez abaixo de mil reais mensais, atingindo R$ 995 nos três primeiros meses de 2021. Esse valor representou uma queda de 11,3% em relação ao ano anterior, quando a renda média era de R$ 1.122, o maior nível desde o início da série histórica em 2012. Em outras palavras, a pobreza no Brasil permaneceu acima de 50%, resultando em um índice de desemprego alarmante em todo o país[2].

Em 2024, a renda média per capita no Brasil cresceu 11,5%, atingindo R$ 1.848, o maior valor em 12 anos. No entanto, a desigualdade social ainda persiste, com o número de bilionários no Brasil aumentando para 60 em 2024, acumulando R$ 943 bilhões, enquanto a maioria da população vive com apenas o salário mínimo[3].

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 6,1% nos três meses até novembro de 2024, a mais baixa já registrada desde 2014[4]. No entanto, a alta taxa de informalidade e a desigualdade no acesso a oportunidades de trabalho e renda continuam sendo desafios significativos[5].

Além disso, os espaços de consumo nas cidades brasileiras refletem a forte polarização social do país.

1. datos.bancomundial.org 2. www.gov.br 3. averdade.org.br 4. pt.tradingeconomics.com 5. www.girofinancas.com.br

Portanto, buscando sempre projetos que visem reduzir essa desigualdade social e tendo como um dos pilares do governo municipal a preocupação em gerar emprego e renda, o projeto da Feira de Artesanato na Rua 06 Companheiros, no Bairro Barra do Ceará, visa proporcionar oportunidades a esse segmento do comércio, que é tão tradicional em diversas partes do mundo. No Brasil, e especificamente na cidade de Fortaleza, esse segmento desempenha um papel importante não apenas no desenvolvimento cultural, mas também no econômico e na empregabilidade, representando locais de troca e difusão de conhecimentos.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN